



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 1370/2023, 2 de Janeiro de 2023

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS NO**  
**ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1200/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1. - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, no montante de 3.004,67 (Três mil e quatro reais e sessenta e sete centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

<b>03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
001.04.122.0003.20007	MANUT. E ENC. C/ATIV. DO GAB SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO	
<b>Cód. Reduzido 557</b>		
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.504,67
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.504,67</b>
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
001.04.122.0003.20045	MANUT. E ENCARGOS COM SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS	
<b>Cód. Reduzido 556</b>		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS à PESSOA JURÍDICA	1.500,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.500,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>3.004,67</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2. - O valor suplementado acima, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

<b>03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
001.04.122.0003.20007	MANUT. E ENC. C/ATIV. DO GAB SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO	
<b>Cód. Reduzido 25</b>		
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.504,67
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.504,67</b>
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
001.04.122.0003.20045	MANUT. E ENCARGOS COM SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS	
<b>Cód. Reduzido 206</b>		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS à PESSOA JURÍDICA	1.500,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.500,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>3.004,67</b>

Art. 3. - A presente alteração não trata-se de crédito suplementar, apenas Alteração de Fonte de Recurso de Crédito já existente.

Art. 4. - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE GAÚCHA DO NORTE - MT.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO MUNICIPAL